



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 2.909, DE 8 DE MARÇO DE 2002.

Homologa o Parecer n.º 020/02-CPPG/CONSEP, que aprova o Curso de Especialização em Educação e Problemas Regionais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação (Parecer n.º 020/02), em sessão realizada no dia 08.03.2002, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1.º Fica homologado o Parecer n.º 020/02 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa que, com base no relatório final, aprova o “Curso de Especialização em Educação e Problemas Regionais – 9.ª Versão”, realizado no período de agosto/1998 a abril/1999, com carga horária de 375 (trezentas e setenta e cinco) horas, de responsabilidade do Departamento de Métodos, Técnicas e Orientação da Educação do Centro de Educação; tudo de conformidade com os autos do Processo n.º 020226/1998-UFPA.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 8 de março de 2002.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa